



Atos do Executivo

DIÁRIO
DOV
OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	11
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
ATOS DO LEGISLATIVO	13

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1.609/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de maio de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.652/2019

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR BRENO CARVALHO COE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor BRENO CARVALHO COE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 25 de julho de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.653/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.609/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 049/2019/C.E.S.P.D., datado de

26 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.609 de 31 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 28 de julho de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 982/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.654/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.608/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 048/2019/C.E.S.P.D., datado de 25 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.608 de 31 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 29 de julho de 2019, Processo Administrativo Disciplinar nº 983/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.655/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JASMIM SADIKA MOHAMED HUSSEIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 2.821/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora JASMIM SADIKA MOHAMED HUSSEIN, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Civil – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 113, Classe “L”, Referência Salarial II, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, a partir de 13 de junho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.821/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.456/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração da servidora ELIETE SILVA NOVAES PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração da servidora ELIETE SILVA NOVAES PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 46.730/2019

Onde se lê:

NOMEIA EDILANE TELES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EDILANE TELES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 27 de maio de 2019.

Leia-se:

NOMEIA EDILANE TELES DOS SANTOS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação EDILANE TELES DOS SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 46.777/2019

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação WILLIAN DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CPC 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação WILLIAN DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CPC 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.930 DE 25 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI Nº 5.087, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ASPECTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.087 de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre Aspectos da Política Municipal de Educação no Trânsito nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, de forma integrada promoverão atividades que potencialize a inclusão da temática “Educação para o Trânsito”, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, proporcionando através de procedimentos objetivos e de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão a estudantes, pais e profissionais ligados a este público.

Art. 3º A SEMED incluirá no projeto político pedagógico anual das unidades educacionais informações básicas sobre os direitos e deveres de cada um no trânsito. Devendo para isso prever atividades, no mínimo mensais, sobre a temática, com a consequente produção de relatório dessas atividades, que deverão ser encaminhados para controle e acompanhamento do Departamento Pedagógico da SEMED.

Art. 4º A SEMTRAN manterá em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados para ministrarem palestras nas escolas da rede pública municipal e estadual de ensino. As temáticas a serem desenvolvidas durante as palestras devem abranger desde o bom comportamento social até o cumprimento das normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e legislação afim.

§ 1º Os profissionais citados no caput deste Artigo deverão estar atualizados sobre a legislação de trânsito (CTB – Resoluções - Portarias – Decretos).

§ 2º Assuntos como imprudência, imperícia, negligência, embriaguez ao volante, uso do celular na direção, cinto de segurança, motociclistas, uso indispensável do capacete, viseira, faixa de segurança, excesso de velocidade, entre outros devem ser contemplados durante as palestras.

Art. 5º As atividades educativas promovidas pelo poder público municipal (palestras, pit stops, blitzes educativas, seminários, encontros, concursos, gincanas etc.) deverão ser intensificadas, estimuladas e promovidas pelas escolas da rede municipal de ensino, durante todo o mês de maio (Movimento Mundial Maio Amarelo) e também durante a Semana Nacional do Trânsito (18 a 25 de setembro).

Parágrafo único. Durante os períodos citados no caput deste Artigo, a SEMTRAN buscará a integração com os órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT (Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Ciretran/Detran). Além da parceria com outros órgãos e empresas cujas atividades envolvam transportes e trânsito.

Art. 6º A coordenação dos trabalhos educativos de trânsito da SEMTRAN ficará a cargo do Chefe da Seção de Educação de Trânsito, que deverá elaborar o cronograma de atividades conjuntamente com a SEMED e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Parágrafo único. A coordenação das atividades desenvolvidas pela SEMED ficarão a cargo do Departamento Pedagógico.

Art. 7º Disposições finais:

I – Transporte: sempre que possível será disponibilizado o transporte à equipe que executará a atividade;

II – Alimentação: não haverá previsão de alimentação, salvo se disponível nos locais de atividades;

III – Vestimentas: os envolvidos nas atividades educativas deverão estar vestidos adequadamente, vedado o uso de camisetas regata, chinelos e bermudas;

IV – O material: a ser utilizado nas atividades educativas serão fornecidos pelas secretarias envolvidas;

V – Os casos omissos deverão ser sanados pelos titulares das pastas envolvidas, ou chefia imediata que tomar conhecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.931/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AGOSTINHO JOSÉ PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor AGOSTINHO JOSÉ PEREIRA, detentor do Cargo Público de Vigia - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2019, referente aos 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.269/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.932/2019

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal SUELI DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com vigência de 01 (um) ano, no período de 25 de abril de 2019 a 23 de abril de 2020, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.197/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.933/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – JOSE WELLINGTON DE MELO, no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de julho de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.174/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.934/2019

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO, detentora do Cargo de Serviços gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 24 de junho de 2019 a 22 de junho de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 750/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.935/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, em conformidade com capítulo II, art. 6º da Lei Complementar 270 de 7 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.936/2019

NOMEIA SUZANA MULLER SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUZANA MULLER SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir 22 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.937 DE 25 DE JULHO DE 2019

DESIGNA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita e o teor do memorando 003/2019/CAE, de 19 de julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de conselheiros para compor a CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim representada:

Presidente: Eliane Marcelino
Vice-Presidente: Leidiane Ferreira Santos Trajano
1ª Secretária: Marileide Santos Ribeiro Dângelo
2ª Secretária: Soleni da Silva

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Vanderlei Vian
Suplente: Camila Martins Soares

REPRESENTANTES DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Soleni da Silva – E.M.E.F Felipe Rocha de Lima
Suplente: Marinês de Souza – E.M.E.F. Profª. Vilma Vieira
Titular: Marileide Santos Ribeiro Dângelo – E.M.E.I. Abílio Juliano

Nicolielo Neto

Titular: Rosemar Fabonatto do Nascimento – E.M.E.I.F Dalila Donadon

REPRESENTANTE DE PAIS

Titular: Leidiane Ferreira Santos Trajano – E.M.E.I Profª. Nina Paul
Suplente: Vilma Moreira Damião – E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo

Neto

Titular: Eliane Marcelino – E.M.E.F. Senador Ronaldo Aragão
Suplente: Josy Mary da Rocha – E.M.E.I. Bianca e Leonardo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Geni Gomes da Silva – Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora
Suplente: Kátia Maria da Silva – Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Maria Lazara dos Santos – Ordem dos Ministros Evangélicos

– ORMEV

Suplente: Cristiano Santos Bandeira – Ordem dos Ministros Evangélicos – ORMEV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 46.653 de 11 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.938 DE 25 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 258/SEMAGRI de 9 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, com fulcro na Lei nº 5.004 de 7 de dezembro de 2018 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VILHENA - CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS sendo composto da seguinte forma:

§ 1º Terão vagas as seguintes entidades governamentais:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Eloi Maria – Presidente
Maria Madalena de Paula Alves – Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Osmar Ramos Vertelo – Titular
Miquéias Francisco Silva Cardoso – Suplente

c) AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON VILHENA
Silvana Ribeiro Ermita Postalli – Titular
Andreia Luciane Lindner – Suplente

d) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM VILHENA
Wallace Pereira Martins – Titular
Jhonatas Renato Alves Pires – Suplente

e) EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER – VILHENA/RO
Joice Nunes Machado – Titular
Maciel Silva Lemos – Suplente

f) EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA VILHENA
Marley Marico Utumi – Titular
Pedro Bento Morais Júnior – Suplente

§ 2º Terão vagas as seguintes entidades não-governamentais:

a) FACULDADE MARECHAL RONDON – FARON
Karina Galvão de Souza – Titular
Francismeire Bonadeu – Suplente

b) COOPERATIVA MISTA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA – COPAMA
Gianré Torrezan Pásseri – Titular
Eunice Brunkhorst – Suplente

c) CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PORTAL DA AMAZÔNIA – CEAPRA;
Ailton Beyer – Titular
Veronice Zarista – Suplente

d) SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE VILHENA E CHUPINGUAIA – STTR
Eliane Ritter Ott – Titular
Clarinda Maximino da Silva – Suplente

e) Associação Comercial e Empresarial de Vilhena – ACIV
Marcelo Rafael de Oliveira – Titular
Alexia M. de Assis – Suplente

f) SICOOB CREDISUL VILHENA
Patrick Bortolamedi – Titular
Lucas Vieira Gamba - Suplente

Art. 2º As entidades deverão indicar através de documentação específica o representante titular e respectivo suplente para efeito de constituição e nomeação pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 15 dias da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.939/2019

EXONERA AILTON PEREIRA DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de AILTON PEREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 25 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.940/2019

REINTEGRA NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, AO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Ação Judicial nº 7002927-22.2019.8.22.0014, constante no Processo Administrativo nº 3.115/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A reintegração de NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, no Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº 3.115/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos a partir de 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.941/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora FRANCIELLY JAROLA GONÇALVES, detentora do Cargo de Nutricionista, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, período de 02 (dois) anos, a partir de 10 de setembro de 2019 a 9 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 232/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.942/2019

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – RAQUEL DE AMORIM, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em História - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de julho de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.725/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2019, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.944/2019

EXONERA ALTAIR MORAES MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALTAIR MORAES MACHADO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.945/2019

NOMEIA VALÉRIA PEREIRA LOPES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALÉRIA PEREIRA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 25 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.948/2019

EXONERA GEYZA APARECIDA CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEYZA APARECIDA CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.949/2019

NOMEIA VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO GARCIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 25 de julho de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.950/2019

EXONERA ALUIZIO OLIVEIRA SERAFIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALUIZIO OLIVEIRA SERAFIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 30 de julho de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.951/2019

RECEBE O SERVIDOR GILSON CARLOS FERREIRA, SEM ÔNUS, DO QUADRO DE PESSOAL FEDERAL DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA – PCC-EXT NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9004/2019/SEGEF-NCSR de 11 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Recebe o servidor GILSON CARLOS FERREIRA, sem ônus, n. 3058836, ocupante do cargo de Professor 1º e 2º Graus pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex Território de Rondônia – PCC-EXT, na Prefeitura Municipal de Vilhena – Rondônia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.952/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora JASMIM SADIKA MOHAMED HUSSEIN, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento– SEMPLAN, a partir de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 113, conforme Processo Administrativo nº 1.418/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.953/2019

REVOGA DECRETO Nº 41.542 DE 5 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria de nº 13 às folhas 15, Processo Administrativo nº 1.336/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 41.542 de 2 de janeiro de 2018, que nomeou FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, a partir de 8 de janeiro de 2018, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, na Unidade de Representação da PGM em Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.954/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia – Área de Conhecimento: Medicina, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor LUIZ DINIZ SIMÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 117, conforme Processo Administrativo nº 823/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.955/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO EM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação em Especialista em Cardiologia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor GEDIEL ALVES PALMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 6 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS - 100, Código ANS - 117, conforme Processo Administrativo nº 823/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.956/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLENI DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.422/2019, fls. 10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal SOLENI DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 36h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 5 de junho de 2019 até o final da gestação, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.422/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 46.957/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA PESSOA AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.710/2019, fls. 10,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSA PESSOA AMARAL, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de junho a 21 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.710/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de julho de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019/CPLMO/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 80/2019/FCV/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019/FCV/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 19/2019/FCV/PMV, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO (MOBILIÁRIO GERAL), ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 19.054/2009, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei complementar nº 123/06; no (a) e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico em anexo nos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de RALSON M LIMA EIRELI, o item 01 – de lote único, no valor de R\$ 11.649,99 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) perfazendo um valor do certame licitatório de R\$ R\$ 11.649,99 (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 30 de Julho de 2019.

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2019

Processo Administrativo: nº 67/2019/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº10.726.497/0001-83.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do trabalho técnico social para execução e o desenvolvimento das ações socioambientais a serem coordenadas pelo SAAE, conforme projeto técnico socioambiental aprovado junto a Caixa Econômica Federal, vinculado ao TC nº424.365-74/2014/MCIDADES, atendendo as especificações do termo de referência Nº038/2019/SAAE, solicitação de despesa nº 394/2019, Edital de Pregão Eletrônico nº 012/SAAE/2019.

VALOR TOTAL: R\$155.451,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

Dotação: 15.01. 17.512.0036.1063 - 3.3.90.39.00.00 - 2014-0036 Outros Convênios da União

Prazo de vigência: 28 (vinte e oito) meses.

Data da Assinatura: 15/07/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2019

Processo Administrativo: nº 236/2018/SAAE
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: AUTO POSTO CINTA LARGA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.885.311/0001-90.

Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis Óleo Diesel S-10, com previsão total anual na quantidade e valor conforme planilha seguinte, com o intuito de atender as atividades executadas no SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, discriminadas no termo de referência Nº 070/2018/SAAE, e edital de pregão eletrônico nº 029/SAAE/2018-SRP, conforme Notas de Autorização de Despesa - NAD nº 533/2019 e Notas de Empenho nº 493/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Óleo diesel S-10	Litros	1.050	Ipiranga	R\$ 3,80	3.990,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.990,00				

VALOR TOTAL: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Dotação: 15.01. 04.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 03/01/2020.

Data da Assinatura: 25/07/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
51.202/2018	ARLINDO PEREIRA FILHO	22	63	15
42.105/2006	ALVIRENE DE CASTILHO	10	71	15
51.197/2018	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07	76	15
39.213/2004	JACIMIR MORAES	07	09	17
50.819/2018	TERESINHA NUNES TORRES	20	12	17
48.903/2013	VANI SOUZA LIMA PACHECO	16	15	17
50.866/2018	KEINA KARLA DE OLIVEIRA	05	31	17
51.161/2018	VANIMAR MENDES GONÇALVES	19	15-A	19 – Residencial Morá
45.671/2009	COSME NASCIMENTO CHAVES	14	01	29
36.297/2001	SILVANO PEREIRA BATISTA	05	08	35

Vilhena (RO), 30 de julho de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMEC - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA INTERNA: Nº 002/2019/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EMERSON RUDEK, Cargo Assistente de esporte e cultura com matrícula 6706, portador do CPF nº 349.628.725-72, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle do contrato 090/2019 que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva, em diversas modalidades para atender as necessidades desta secretaria.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 08 de Julho de 2019.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes.
SEMEC

PORTARIA INTERNA: Nº 003/2019/SEMEC

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes e Cultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EMERSON RUDEK, Cargo Assistente de esporte e cultura com matrícula 6706, portador do CPF nº 349.628.725-72, para exercer, sem ônus, a fiscalização e controle da carta contrato 012/2019 que tem como objeto a aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades desta secretaria.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 03 de Julho de 2019.

Silmar de Freitas Neto
Secretário Municipal de Esportes.
SEMEC

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 77/2019/SEMUS, Pregão Eletrônico nº 082/2019/SEMUS/SRP, Aquisição de Material Médico Hospitalar (Material Penso) para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, SAE/CTA, Rede Básica e Melhor em Casa conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.575/2018, de acordo com Parecer Jurídico fls. 1003/1004 sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Valor Adjudicado por Empresa:

Rondolab Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 18.964.366/001-46 Lotes 13, 20 e 25 no valor de R\$ 108.981,92 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos);

Atecnomed Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 13.977.860/0001/21, Lotes 01, 04, 15 e 22 no valor de R\$ 1.366.168,18 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos);

Medical da Amazônia Eireli - ME, CNPJ nº 34.758.599/0001-49, Lote 21 no valor de R\$ 2.534.647,13 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos);

Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 27.130.979/0001-79, Lotes 03, 10 e 23 no valor de R\$ 3.023.812,52 (três milhões, vinte e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico fls. 2384/2473.

Vilhena (RO), 29 de julho de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA**

RESOLUÇÃO Nº 016/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD COM ENTIDADES DE CUNHO SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Ata Nº 014/CMDCA de 29 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº. 8.069/90 ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal de criação desse Conselho emitem autorização ao CMDCA em deliberar valores financeiros com responsabilidade e sempre atento ao Orçamento financeiro do FUMUCRAD - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO que, conforme decisão do plenário do CMDCA em aprovar o relatório conclusivo da Comissão de Análise de Documentos das Entidades, registrado na ATA nº 011 de 29 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que, as Entidades beneficiadas já vêm prestando um trabalho de relevância no nosso município na defesa, proteção e cuidado de criança e adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar os valores das Entidades, apresentados pela a Comissão de Análise de documentos referendado pelo o plenário da CMDCA.

Art. 2º - As entidades beneficiadas tem um prazo até o dia 30 de Abril de 2020 para solicitar a primeira parcela. A parceria é formalizada com a Prefeitura de Vilhena através do FUMUCRAD.

A- AVV-SSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL. Foi aprovado R\$. 80.000,00/Ano.

A- AMAS-ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. Foi aprovado R\$. 80.000,00/Ano.

B- ONG "O CAMINHO". Foi aprovado R\$. 55.000,00/Ano.

C- AGM-ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. Foi aprovado R\$. 80.000,00/Ano.

D- AFAV-ASSOCIAÇÃO FONTE DE ÁGUA VIVA. Foi aprovado R\$. 55.000,00/Ano.

E- ASMOM-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09. Foi aprovado R\$. 75.000,00/Ano.

F-ASBAVI-ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Foi aprovado R\$. 40.000,00/Ano.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de Agosto de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA-RO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 001 Fls. 61 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019**

Processo Administrativo nº. 1924/2019/SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **TOYOTA DO BRASIL LTDA.** CNPJ nº 59.104.760/0001-91; Objeto: a Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas com as especificações mínimas constantes nas Solicitações de Despesas nº.º 386 e 387/2019, Justificativa para Adesão/Carona de Registro de Preços, referente ao **PROCESSO Nº 0009.178195/2018-50**, Pregão Eletrônico nº.º 345/2018 - Ata de Registro de Preços nº 236/2018 e Notas de Empenhos nº.s 366 e 367/2019 constantes do Processo Administrativo nº 1924/2019/SEMAS. Valor: R\$ 129.446,44 (cento

e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 27.05.2019.

Livro 001 Fls. 62 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2018

Processo Administrativo nº. 1527/2018/SEMAGRI
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI – ME**. CNPJ nº 21.230.062/0001-60; Objeto: a alteração da Cláusula Primeira – DO OBJETO, Cláusula Quarta – DA DESPESA, e, também, a prorrogação do Contrato nº 139/2018, por um período de doze meses, atendendo à solicitação do Despacho nº 23, fls. 174 e Despacho nº. 24, fls. 175, constante no Processo Administrativo nº 1527/2018. **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica com câmera para prestação de serviço de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamento de segurança eletrônica a serem disponibilizados nos Lotes 08 a 15, no Parque Industrial Novo Tempo, Setor 19 em Vilhena/RO, onde serão instaladas a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme Solicitação de Despesa nº 1409/2019, Termo de Referência, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2018/PMV e Nota de Empenho nº 1148/2019, constantes no Processo Administrativo nº 1527/2018/SEMAGRI. **DA ALTERAÇÃO DA DESPESA** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais), da Unidade Orçamentária: 19.01 - Secretaria Municipal de Agricultura; Projeto/Atividade - 20.606.0027.2.109 - manutenção das atividades da SEMAGRI; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 100000000 - Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 1305, de 24 de abril de 2019 e Nota de Empenho nº 1148, de 29 de abril de 2019.

Data: 17.06.2019.

Livro 001 Fls. 63 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

Processo Administrativo nº. 2417/2019/GABINETE
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06; Objeto: a aquisição de passagens terrestres a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do país, com desconto de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), para atender os servidores lotados no Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Controladoria de Licitação, Secretaria Municipal de Integração Governamental, Junta de Serviço Militar, conforme Justificativa de Compra, Nota de Empenho nº 1708/2019 e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2019/PMV/SRP, constante do Processo Administrativo nº 2417/2019. Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo: doze meses.

Data: 8.7.2019.

Livro 001 Fls. 63 Vol. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

Processo Administrativo nº 2490/2019/SEMTIC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a aquisição de passagens terrestres a nível estadual e interestadual, para diversas localidades do país, com desconto de 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento), para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, conforme Justificativa de Compra, Nota de Empenho nº 1628/2019 e proposta vencedora da Licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2019/PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2019/PMV/SRP, constante do Processo Administrativo nº 2490/2019. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2019.

Data: 28.06.2019.

Livro 001 Fls. 64 Vol. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2019

Processo Administrativo nº. 463/2019/SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **CONSTRUGEL COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. CNPJ nº 07.345.547/0001-78. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 009/2019, bem como sua prorrogação de 60 (sessenta) dias do prazo de execução, em conformidade com o despacho de nº 27, fls. 173 e Processo Administrativo nº 463/2019. Valor: R\$ 2.194,37 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Data: 9.07.2019.

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO Nº 48/2019

DISTRATO TOTAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA G. LIMA DE OLIVEIRA ME (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2019).

Aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, G. LIMA DE OLIVEIRA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.028.869/0001-02, com sede a Rua Almiranei Barroso, nº 1415, Centro, no município de Ji-Paraná/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Sr.ª Detanea Pereira de Souza Meissen, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR TOTALMENTE o Contrato nº 48/2019, celebrado em 25 de abril de 2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à Nota de Anulação de Empenho nº 1004/2019, de fls. nº 42, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao valor contratado, porém não empenhado, em conformidade com a Defesa Prévia à Notificação da referida empresa de fls. nº 34 a 37, Parecer Jurídico nº 042/2019 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1463/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 63 do Livro 001 - Vol. II, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA
Detanea Pereira de Souza Meissen
REPRESENTANTE

Ricardo Zancan
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TERRAS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 141, DE 30 DE JULHO DE 2019

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA ESTUDO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que a última e única revisão e atualização da Lei Orgânica do Município – LOM ocorreu em 11 de dezembro de 1998, portanto há mais de 20 anos;

CONSIDERANDO que as alterações à LOM totalizam 55 (cinquenta e cinco) Emendas;

CONSIDERANDO que o caderno físico do texto constitucional contém somente as Emendas nos 001/93 a 020/98, necessitando, portanto, de atualização redacional;

CONSIDERANDO que a atual LOM exige que a troca de informações entre os órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo seja feita exclusivamente pelo meio físico (papel), a despeito da modernização dos meios de publicação dos atos oficiais, atualmente realizada por meio dos Portais de Transparência em página oficial na internet, em que a maioria das informações se encontra publicada online;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a LOM às normas das Constituições Federal e Estadual de Rondônia e das Leis Federais, Estaduais de Rondônia e Municipais de Vilhena-RO, bem como aos entendimentos jurisprudenciais mais balizados das Cortes Superiores do Brasil;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno desta Casa de Leis, em vigor, é datado de 10 de maio de 2012, sendo necessária a atualização da referida Resolução e da LOM, visando à compatibilidade de ambos os diplomas legais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o texto constitucional, a fim de adequá-lo às novas regras gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa, bem como aprimorá-lo de acordo com a técnica mais adequada e moderna da redação legislativa; e

CONSIDERANDO os Princípios insculpidos na Constituição da República de 1988, notadamente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como os Princípios da Transparência e Economia,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial Temporária para Estudo, Revisão, Atualização e Alteração da Lei Orgânica do Município - LOM e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial Temporária:

PRESIDENTE – Vitória Celuta Bayerl

MEMBROS – Günther Schulz

Joice Carla Santini Antonio

Art. 3º Designar a servidora Elisangela Gonçalves de Lima, detentora do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativa, com formação em Letras, para secretariar os trabalhos e efetuar a correção gramatical e ortográfica dos textos.

Art. 4º A Comissão, após os procedimentos previstos no artigo 1º desta Portaria, elaborará as propostas de emendas à LOM e o projeto de resolução referente ao Regimento Interno e encaminhará à Mesa Diretora para análise e decisão, para posterior deliberação em Plenário.

Art. 5º Os servidores, designados nos artigos 2º e 3º desta Portaria, receberão a Gratificação Especial prevista no artigo 2º da Resolução no 025, de 24 de julho de 2019, até o término dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de julho de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR JOVINO
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
3
Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2019.07.30 15:33:28 -04'00'